



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Denomina Prédio Público localizado entre a Avenida Otaviano Damasceno e Professor Félix Adib Miguel, no Bairro Vila Verde, neste Município, que abrigará o PSF “Programa Saúde Família”.**

(Projeto de Lei nº 19/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “Vereador Nelson Naressi”, o Prédio Público na área localizada entre a Avenida Otaviano Damasceno e a Rua Professor Félix Adib Miguel, no Bairro Vila Verde, neste Município, que abrigara o PSF, “Programa Saúde Família” Jardim Bela Vista, Vila Verde, Ponte Alta e parte dos Bairros Jardim Cristina e Parque das Nações.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

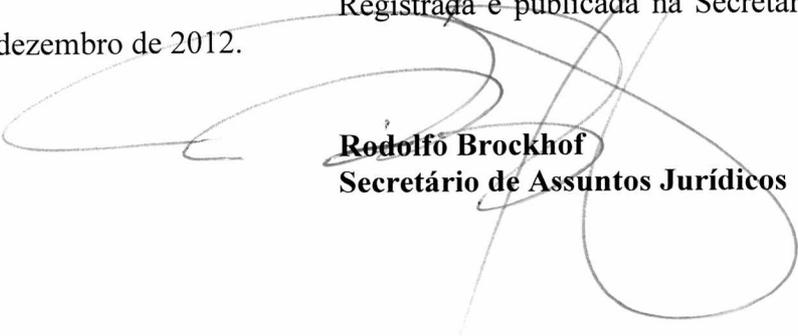
Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2012.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Paulo Amadei Usier**  
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

11 de dezembro de 2012.

  
**Rodolfo Brockhof**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cba/ Processo Externo nº 32.913/2012